



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.712, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO HABITACIONAL DE UM NOVO TEMPO DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam denominadas as ruas do CONJUNTO HABITACIONAL DE UM NOVO TEMPO distrito de Gadelha, município de Iguatu, constantes do mapa e planta baixa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a saber:

- I - RUA 01- RUA JOÃO SALES CAVALCANTE;**
- II - RUA 02- RUA CÍCERO ANTONIO LOURENÇO FERREIRA;**
- III - RUA 03- RUA FRANCISCA TELVA VIANA NOGUEIRA;**
- IV - RUA 04- RUA ELIANA CORREIA DA SILVA;**
- V - RUA 05- RUA JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA;**
- VI - RUA 06- RUA ALTINA GUEDES DA SILVA;**
- VII - RUA 07- RUA FRANCISCO GUEDES DUARTE;**
- VIII - RUA 08- RUA MARIA MOREIRA HOLANDA;**
- IX - RUA 09- RUA RENAN DA SILVA CAVALCANTE**

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 10 de outubro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal